



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA MOISÉS CANTARELLI, 368 – FONE: (55) 3261-3200 – R: 244
CEP 97200-000 – RESTINGA SÊCA – RS
e-mail: cmerestinguense@bol.com.br

PARECER CME Nº. 01/2011



Autoriza o funcionamento da Escola Bem me Quer da iniciativa privada, para a oferta de Educação Infantil na faixa etária de zero a cinco anos e onze meses. Substitui o Parecer nº. 05/2010 que determinava providências, a serem tomadas em prazo estipulado pelo CME.

I-RELATÓRIO

Patrick Siqueira Joras, proprietário da Escola de Educação Infantil Bem Me Quer, a qual está sob a responsabilidade administrativa e pedagógica da Professora Daiane Grigoletto Joras, submete à apreciação do Conselho Municipal de Educação de Restinga Sêca, pedido de autorização de funcionamento da referida instituição de ensino, depois de tomadas as devidas providências, estabelecidas por esse Conselho, no Parecer nº. 05/2010, após visita de avaliação ao estabelecimento em novo endereço, sito à Rua Nossa Senhora do Calvário, 597, Restinga Sêca.

II- ANÁLISE DA MATÉRIA

1-O referido Estabelecimento está cadastrado neste Conselho sob a matrícula nº.12, cujos dados foram alterados em virtude do ajuste do nome, da troca de proprietário e da troca de endereço.

2- A Escola já havia sido avaliada e possuía autorização do CME, desde sua instalação no endereço anterior, na Rua Edmundo Bichoff, 186, Restinga Sêca.

3- Por ocasião da mudança de endereço, a Presidente do Conselho Municipal de Educação, Antonina Garcia Cavalheiro, instituiu Comissão Especial para visitar e avaliar as novas instalações da Escola, considerando a estrutura física, pedagógica e administrativa da Instituição de Ensino.

4- O relatório da Comissão Especial do CME, que verificou *in loco* as condições do imóvel onde está instalada a Escola, permitiu a emissão de Parecer provisório, com prazo determinado para a tomada de algumas providências, sendo então efetuada nova visita de avaliação por Comissão Especial deste Conselho.

5- O relatório da nova visita à escola permitiu à Comissão Especial registrar as seguintes observações, com relação às providências apontadas pelo Conselho e em consonância com o que determina a legislação federal, explicitada na Resolução CME nº 01/2006, para atendimento de Educação Infantil:

a) a sala de aula, onde funciona uma turma de pré-escolar está mobiliada adequadamente, inclusive com armário para guardar material utilizado pelos alunos;

b) a praça de brinquedos ao ar livre conta com caixa de areia e brinquedos adequados;

c) há uma sala ampla, destinada para recreação, uma vez que não há espaço no pátio para área coberta;

d) todos os documentos que não constavam do processo montado pela escola - alvará dos bombeiros, alvará atualizado da vigilância sanitária, alvará atualizado da Prefeitura Municipal, calendário escolar, ficha de registro dos alunos, lista completa dos recursos humanos com a titulação - foram anexados e estão em conformidade com o que foi determinado pelo CME.

6 - A Escola contratou uma professora de língua estrangeira e está oferecendo o ensino de Língua Inglesa.

7 - A Escola investiu na ampliação e qualificação do acervo bibliográfico e de brinquedos.

8 - O imóvel ocupado pela escola recebeu pintura nas paredes e decoração nas mesmas com motivos infantis, tornando os ambientes mais alegres, coloridos e acolhedores.

9 - Todas as dependências apresentam condições de higienização e conservação.

10 - A Secretaria Municipal de Educação e o CME, - conforme o que determina o art. 18 da LDB e art. 24 da Resolução nº 01/2006 Restinga Sêca - verificaram o cumprimento das providências referidas no Parecer nº. 05/2010 e definiram procedimentos de supervisão da Instituição de Ensino.

11 - As Supervisoras da SME Alexandra Colpo e Ana Paula Marin efetuaram nova visita à escola para as devidas orientações administrativas e pedagógicas.

12 - Face ao exposto, a Comissão Especial de Educação Infantil propõe a este Conselho, que autorize o funcionamento da Escola *Bem Me Quer* para atendimento da educação infantil nas faixas etárias relacionadas pela escola.

Restinga Sêca, 06 de julho de 2011.

Comissão Especial de Educação Infantil:

Adriana Heinsch
Alexandra Colpo
Gláucia Dotto

Maria Helena Chiapinotto
Antonina Cavalheiro
E assessora Beatriz Borges

Aprovado por unanimidade em sessão plenária de 13 de julho de 2011.


Antonina G. Cavalheiro
Presidenta
CME/ Restinga Sêca-RS


Beatriz Borges
Assessora Técnica CME
Restinga Sêca RS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3801-C00E-ED5F-D074

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADRIANA MARIA SOARES CASSOL (CPF 474.XXX.XXX-20) em 30/09/2024 16:05:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://restingaseca.1doc.com.br/verificacao/3801-C00E-ED5F-D074>